

---

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Portaria n.º 1166/2009 de 17 de Dezembro de 2009**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de informação juvenil;

Considerando que a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória apresentou à Direcção Regional da Juventude o relatório financeiro referente ao espaço de aquisição e difusão de informação, vulgo Posto de Informação Juvenil, que actualmente gere;

Considerando que a Fundação de Ensino Profissional da Praia da Vitória tem sido uma das entidades interlocutores do Governo em matéria de execução de políticas para a juventude na referida localidade;

Considerando a informação INT-DRJ/2009/1090, bem como o devido enquadramento no Plano de Investimentos, Acção 3.1.5 – Sistema de Informação ao Jovem dos Açores;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de 837.14 € (oitocentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos) destinados à execução do referido, pela celebração de um Contrato de Financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

30 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.